



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

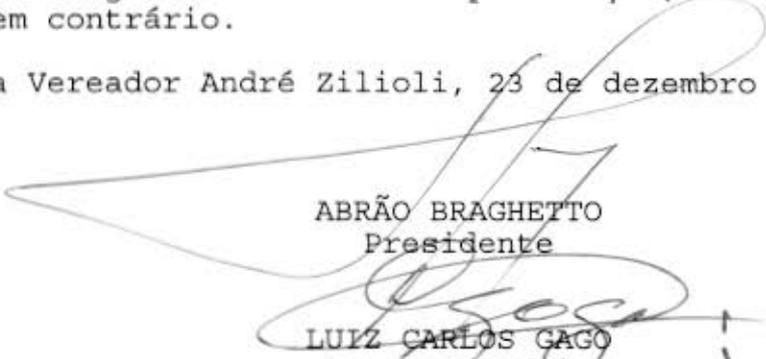
**DECRETO LEGISLATIVO N o. 88**

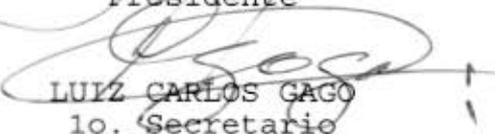
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA  
E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1o. - Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal, alusivas ao exercício de 1993, de conformidade com o parecer prévio do E. Tribunal de Contas do Estado, proferido no processo TC-3423/026/94.

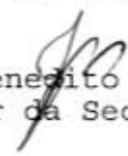
Artigo 2o. - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 23 de dezembro de 1996.

  
ABRÃO BRAGHETTO  
Presidente

  
LUIZ CARLOS GAGO  
1o. Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria